



Lei nº 768/2021, de 06 de abril de 2021

EMENTA: FICA DENOMINADA DE "DECIO DE CRESPO CASTRO" O TRECHO DO ENTRONCAMENTO DA RUA CORONEL GERMANO DE CASTRO COM A AV. LIBERDADE COM SEU FINAL NO ENTRONCAMENTO COM A RUA BEIRA DA LAGOA SITUADA EM GRUSSAI, 3º. DISTRITO DESTE MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art.1º. Fica denominado de "DÉCIO DE CRESPO CASTRO", o Trecho do entroncamento da rua Coronel Germano de Castro com a Av. Liberdade, com seu final no entroncamento com a rua Beira da Lagoa, situada em Grussai, 3º. Distrito deste Município de São João da Barra/RJ.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 06 de abril de 2021.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita de São João da Barra